



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Gabinete Des. Regina Gláucia de Cavalcante Nepomuceno

TRT – Anexo I – 4º Andar – Rua Des. Leite Albuquerque, 1.077 - Aldeota - CEP 60.150-150 - Fortaleza / CE

OFÍCIO.TRT7.GAB-13 Nº. 016/2016

Fortaleza,, 07 de outubro de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora MARIA JOSÉ GIRÃO
Presidente do TRT-7ª Região

ASSUNTO: Reprodução de cartilha e revista do Programa de Combate ao Trabalho Infantil - PCTI

Senhora Presidente,

Considerando o ATO nº. 419 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil – PCTI - no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando que a iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do CSJT tem o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para, conjuntamente, concretizarem o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no país e da adequada profissionalização do adolescente;

Considerando que as atividades do PCTI serão norteadas por linhas de atuações específicas, tais como, política pública, diálogo social e institucional e educação para a prevenção;

Considerando que coexistem no Programa as Gestões nacional e regionais, estas últimas formadas, nos Tribunais Regionais do Trabalho, por dois magistrados para atuarem como gestores regionais do Programa no âmbito da respectiva jurisdição;

Considerando, ainda, que o cronograma elaborado pelo Comitê Gestor Nacional do PCTI contempla como um dos escopos a ser cumprido a “Produção, publicação e distribuição de material informativo”; e,

Considerando, por fim, que o TST disponibiliza, como material para baixar, em seu sítio da internet no portal “Comissão para Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho”, a cartilha “Trabalho Infantil 50 Perguntas e Respostas” e a revista “Trabalho Infantil e Justiça do Trabalho: Primeiro Olhar”,

Vem, a Gestão Regional do PCTI, em face do caráter informador e conscientizador de que se reveste referido Programa, e, haja vista a disponibilização de orçamento para o implemento de suas ações, solicitar a Vossa Excelência a reprodução do material informativo/educativo supra mencionado, na quantidade de dois mil exemplares cada, pois que será de fundamental importância no desenvolvimento das atividades ao longo dos anos de 2016 e 2017.

Sendo somente o que se apresenta no momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Desembargadora Federal do Trabalho
Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil